

ANEXO da Portaria nº 110, de 24 de novembro de 2011
Alterada pela Portaria nº 23, de 13 de março de 2014

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Processo nº 01500.000610/2014-49

EXERCÍCIO 2015

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES
<p>CONCEDENTE: INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO RIO DE JANEIRO. CNPJ: 26.474.056/0007-67 ENDEREÇO: AVENIDA RIO BRANCO, 46 – CENTRO – RIO DE JANEIRO-RJ.</p> <p>PROPONENTE: FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL/MINC. CNPJ: 4.017.6679/0001-99 ENDEREÇO: Av. Rio Branco, 219 – CENTRO – RIO DE JANEIRO-RJ.</p>
IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES
<p>Pela SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO RIO DE JANEIRO: Mônica da Costa, Superintendente Substituta, portadora da Carteira de Identidade nº 04419322-5 IFP-RJ, inscrita no CPF sob o nº 740.360.177-72, nomeada pela Portaria nº 307, de 1º de Julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 2 de Julho de 2014.</p> <p>Pela FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL: Myriam Lewin, Diretora Executiva, 2412075-IFP/RJ, 367.050.807-44, nomeada pelo Decreto de 27 de Fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 28 de Fevereiro de 2014.</p>
LEGISLAÇÃO
<p>O presente Termo e as ações necessárias à sua execução se sujeitam à legislação em vigor e, em especial, ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto nº 6.170, de 25 de junho de 2007, na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011, de 24 de novembro de 2011, e na Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8, de 7 de novembro de 2012.</p>
OBJETO
<p>Modernização das Instalações Elétricas do Edifício Sede da Biblioteca Nacional</p>
JUSTIFICATIVA
<p>A FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL - FBN é o órgão do Ministério da Cultura responsável pela execução da política do Governo Federal para o livro e a leitura, sendo responsável pela gestão da Biblioteca Nacional, no Rio de Janeiro. Criada por D. João VI em 1810, é considerada uma das dez maiores bibliotecas nacionais do mundo, detentora de um acervo de mais de 9 milhões de documentos, muitos deles de importância universal, reconhecidos pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – UNESCO.</p> <p>A sede da FBN, localizada na Av. Rio Branco nº 219, no Rio de Janeiro - RJ, é um dos</p>

principais monumentos do início do século XX na cidade e representativo da antiga Avenida Central, sendo o primeiro prédio construído especificamente para sediar a Biblioteca Real, trazida pela Família Real quando de sua mudança para o Rio de Janeiro em 1808.

A reforma do sistema elétrico tem importância vital para a segurança e preservação do bem público representado pela instituição, bem como para o êxito de outras reformas, aquisições e instalações as quais estão sendo programadas para suas instalações físicas e técnicas. Os serviços que compõem o objeto advêm da necessidade de adequação das instalações existentes a fim de atender às exigências dos órgãos fiscalizadores pertinentes e proporcionar as devidas condições de segurança a pessoas e patrimônio, adequando as instalações elétricas do prédio às normas técnicas vigentes.

OPERACIONALIZAÇÃO

O presente Termo será operacionalizado pela **SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO RIO DE JANEIRO** mediante a transferência dos recursos para a **FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL/MINC**.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos créditos descentralizado deverá integrar as contas anuais dos órgãos ou entidades beneficiários dos recursos, a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo, na forma do que determina a legislação em vigor.

A título informativo, os órgãos ou entidades beneficiários dos recursos, encaminharão ao órgão Repassador, no prazo de 60 (sessenta) dias após o fim da vigência do Termo, relatório físico-financeiro informando os resultados alcançados acerca das metas físicas previstas no Plano de Trabalho pactuado e da execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização.

DOS RECURSOS/DETALHAMENTO

A **SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO RIO DE JANEIRO** realizará a descentralização de créditos com repasse de recursos financeiros à **FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL** para a execução do objeto deste Termo, no montante de **R\$ 5.899.138,26** (cinco milhões oitocentos e noventa e nove mil cento e trinta e oito reais e vinte e seis centavos), em parcela única, à conta da Dotação Consignada à **FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL**, como segue:

Órgão Cedente: Superintendência do IPHAN no Rio de Janeiro
Unidade Gestora: 343006
Gestão: 40401

Órgão Executor: Fundação Biblioteca Nacional
Unidade Gestora: 344042
Gestão: 34209

Finalidade: Decreto nº 6.170/2007, art. 12-A, inciso I.
Ação: 2027 - Programa Temático - Cultura: Preservação, Promoção e Acesso.
5538 - Preservação do Patrimônio Cultural das Cidades Históricas
PTRES: 066353
Fonte: 0100000000
Plano Interno: MINC 00045



Elemento de Despesa: 449051
Valor: R\$ 5.899.138,26

DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PRODUTOS	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias
Produto 1	///								
Produto 2		///							
Produto 3			///						
Produto 4				///					
Produto 5					///				
Produto 6						///			
Produto 7							///		
Produto 8								///	
Produto 9									///

DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente Termo é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério das partes, mediante a assinatura de Termo Aditivo.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - Constituem Obrigações do **CONCEDENTE**:

- Efetuar a transferência do orçamento previsto para a execução deste Termo, na forma e prazos estabelecidos no Detalhamento dos Recursos e Cronograma de Execução;
- Efetuar a liberação do recurso financeiro, após a comprovação, pelo proponente, do empenhamento da despesa;
- Orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das ações do objeto deste Termo;
- Prorrogar "de ofício" a vigência do instrumento antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado;
- Publicação deste Termo em sítio eletrônico da Internet, visando atender ao princípio da publicidade;

II - Constituem Obrigações do **PROPONENTE**:

- Promover a execução do objeto deste Termo na forma e prazos estabelecidos;
- Solicitar a liberação do recurso financeiro, mediante comprovação de

- empenhamento da despesa;
- c) Aplicar os recursos discriminados, exclusivamente, na consecução do objeto deste Termo de Execução Descentralizada, respeitando a forma e prazos estabelecidos;
 - d) Manter o Órgão Concedente informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução deste Termo;
 - e) Incluir em sua Prestação de Contas Anual os recursos e as atividades objeto deste Termo;
 - f) Apresentar prestação de contas final, contendo pelo menos as peças constantes do campo "Prestação de Contas";
 - g) Devolver, obrigatoriamente, até cinco dias antes da data estabelecida legalmente como prazo para efetivação dos empenhos, os saldos orçamentário e financeiro não utilizados em sua totalidade, ou em até 30 dias, em caso de rescisão deste Termo;

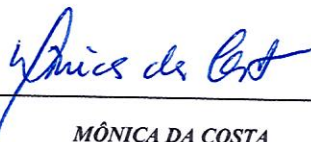
DAS CONTROVÉRSIAS E DO FORO

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias à interpretação e/ou cumprimento do presente Termo, os partícipes concordam em solucioná-las administrativamente e submeter os eventuais conflitos à apreciação da Advocacia-Geral da União, na forma do inciso XI, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 73/1993.

ASSINATURA E PUBLICAÇÃO

O presente Termo é assinado em 03 (três) vias, devendo ser disponibilizado, pela Unidade Gestora demandante, no sítio eletrônico da Internet em conformidade com as orientações constantes da Mensagem 2012/1881011, emitida pela Coordenação-Geral de Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional - STN do Ministério da Fazenda.

Rio de Janeiro, 26 de Janeiro de 2015.



MÔNICA DA COSTA
Superintendente Substituta
Superintendência do IPHAN no Rio de Janeiro



MYRIAM LEWIN
Diretora Executiva
Fundação Biblioteca Nacional/MinC